

Autoriza o Poder Executivo
a fazer Reajuste.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a fazer reajuste
nos impostos, prediais e territoriais urbanos.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 13 de Agosto de 1964.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Engelman
Guilherme E. de Souza Engelman.